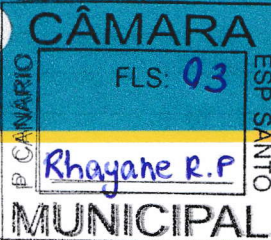


**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**
SECRETARIA DE GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 11798/21
Em 25 de Outubro de 2021
Rhayane R. Pereira
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063 /2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL**, no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)** no orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, através da Lei Municipal nº 1428 de 28 de Janeiro de 2021 e 1434 de 03 de junho de 2021, utilizando recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2.039 – SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
33.90.48.99.000 – Demais Auxílio Financeiro a Pessoa Física.....R\$ 250.000,00

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2.041 – SAÚDE BUCAL
33.90.08.00.000 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 500,00

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2.039 – SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
33.90.08.00.000 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 4.500,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar Especial, aberto através do artigo 1º, advirão da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, até o limite acima citado.





PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEOFILO ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA

Secretário Municipal de Governo

